



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA – Nº. 030/2021

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e três dias de novembro de dois mil e vinte um, sob a Presidência do Auditor Dr. Mauricio Guimarães; com a presença dos Auditores, Dr. Álvaro Vianna, Dr. Hesley Couto, Dra. Helen Berlez, e o Procurador Dr. Dênis Blankenburg; foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 035/2021.

ATA DE JULGAMENTOS

1 -AUTOS Nº 176/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SO132: ACEL CHOPINZINHO X CASCAVEL FUTSAL

Data: 02/10/2021

Auditora Relatora Dra. Helen Berlez

1º Denunciado: Acel Chopinzinho (EPD)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 211 do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em concreto, por infração ao Art. 213 do CBJD.

Procurador Denunciado: Dr. Jefferson Halles

Funcionou em defesa de Acel Chopinzinho Dra. Mariana Britto.

2- AUTOS Nº 194/2021- CAMPEONATO TAÇA FEDERAÇÃO – ADULTO MASCULINO

JOGO TF15: PATO FUTSAL X PALMAS NET

Data: 27/10/2021

Auditor Relator Dr. Álvaro Vianna

1º Denunciado: João Carlos Avelino Freire (Atleta/Pato)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, §1º, II do CBJD.

2º Denunciado: Carlos Anderson Eugênio da Silva (Atleta/Palmas)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, §1º, II do CBJD.

3º Denunciado: Alexsandro Alves Bauer (Supervisor/Pato)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 258-B do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

4º Denunciado: Pedro Dias de Oliveira Garcia (Aux. Téc/ Pato)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William Rocha

Funcionou em defesa dos denunciado do Pato Futsal Dra. Mariana Britto.

Solicitou lavratura de acórdão Dra. Mariana Britto.

3- AUTOS Nº 195/2021: CAMPEONATO TAÇA FEDERAÇÃO – ADULTO MASCULINO

JOGO TF16: ACEL CHOPINZINHO X MARECHAL FUTSAL

Data: 02/11/2021

Auditor Relator Dr. Hesley Couto

1º Denunciado: Sol e Mar Stroesner Sales (Atleta/ Chopinzinho)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 257 do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258 do CBJD.

2º Denunciado: Emerson Aparecido Rocha Alves (Atleta/Chopinzinho)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 257 do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258 do CBJD.

3º Denunciado: Mateus Alves Moraes (Comissão Téc/ Chopinzinho)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 257 do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258 do CBJD.

4º Denunciado: Nairton Severiano Silva Filho (Atleta/Marechal)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 257 do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258 do CBJD.

5º Denunciado: Jefferson Ferreira da Silva (Atleta/Marechal)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 257 do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258 do CBJD.

6º Denunciado: Pedro Afonso (Preparador Goleiro/ Chopinzinho)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 257 do CBJD.

(ii) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258-B do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William Rocha

Funcionou em defesa dos denunciado do Acel Chopinzinho Dra. Mariana Britto

Solicitou lavratura de acórdão Procuradoria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

4 - AUTOS Nº 196/2021: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE. JOGO SB136: CIANORTE FUTSAL X JARDIM ALEGRE FUTSAL

Data: 30/10/2021

Auditora Relatora Dra. Helen Berlez

1º Denunciado: Thallisson Barbosa da Silva (Atleta/Jardim Alegre)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, §1º, II do CBJD.

2º Denunciado: Maicon Diego de Carvalho (Atleta/Jardim Alegre)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, §1º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William Rocha

5 - AUTOS Nº 197/2021- CAMPEONATO TAÇA FEDERAÇÃO – ADULTO MASCULINO JOGO TF11: PALMAS NET X PATO FUTSAL

Data: 21/10/2021

Auditor Relator Dr. Álvaro Vianna

1º Denunciado: João Marcos Batista da Silva (Atleta/Pato)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankenburg

Funcionou em defesa de João Marcos Batista da Silva Dra. Mariana Britto

6-AUTOS Nº 198/2021- CAMPEONATO COPA CRESOL DE FUTSAL JOGO CC34: CRESOL CAD GUARAPUAVA X MARRECO FUTSAL

Data: 19/10/2021

Auditor Relator Dr. Hesley Couto

1º Denunciado: Luan Batista Leite (Atleta/ Cad Guarapuava)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Rossi

7 -AUTOS Nº 199/2021- CAMPEONATO COPA CRESOL DE FUTSAL JOGO CC18: ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE X ASSOCIAÇÃO ALCANCE DAS MÃOS

Data: 03/11/2021

Auditor Relator Dr. Álvaro Vianna

1º Denunciado: Matheus Baifus (Atleta/Vividense)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciado: Dr. Jefferson Halles

Funcionou em defesa de Matheus Baifus Dra. Mariana Britto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

OBSERVAÇÕES:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 24 de novembro de 2021.

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR